



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI ORDINÁRIA Nº 014/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ocorrência de sanção tácita, na forma do art. 44, §3º, bem como o disposto no §7º do mesmo artigo, FAZ SABER que o Projeto de Lei nº 014/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Passagem em 06 de julho de 2026 e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, tendo sido recebido em 07 de julho de 2026, foi sancionado tacitamente, em razão do decurso do prazo legal sem manifestação do Poder Executivo, sendo, por conseguinte, **PROMULGADA a Lei nº 14/2026:**

Art. 1º Fica denominado "**Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Filho (Huguinho)**" o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no Município de Passagem/RN, formado pela integração da Pré-Escola Maria Adília com a Creche Municipal.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput deste artigo constitui **homenagem póstuma** à memória de Hugo Filho, conhecido carinhosamente pela comunidade como "**Huguinho**", ex-aluno da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O **Poder Executivo Municipal** poderá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a identificação da respectiva unidade educacional com a nova denominação estabelecida por esta Lei, inclusive mediante sinalização visual e atualização dos cadastros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passagem/RN, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVESTRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM